



EDITAL PPGBAN 01/2017
BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES (PROFIX) – FAPES/CAPES
RETIFICADO EM 12/01/2017
RETIFICADO EM 30/03/2017

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal) – PPGBAN – da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para concessão de bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa de Fixação de Doutores da FAPES, em parceria com CAPES, nos termos aqui estabelecidos.

1. Finalidade

Selecionar candidatos a bolsista de pós-doutorado, para substituição de bolsistas das cotas de bolsas PROFIX concedidas ao PPGBAN no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES (www.fapes.es.gov.br), regulamentadas pelo Edital FAPES/CAPES nº 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores, alterado em 06 de agosto de 2014, que possui como objetivo a atração e a fixação de doutores para desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculados à linha de pesquisa do PPGBAN.

2. Público-Alvo

Recém-doutores, com até 10 (dez) anos de titulação na data de contratação da bolsa, nas áreas de concentração em Biologia Animal, enquadrados em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro;
- b) ser estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

3. Linha de Pesquisa do PPGBAN

O PPGBAN está organizado em uma linha de pesquisa, Zoologia Integrada e Comparada, como base filosófica e prática nas Ciências Biológicas, tanto na pesquisa como em educação. Pretende a integração entre os vários níveis de organização biológica, de moléculas a ecossistemas, contemplando também a diversidade zoológica nos ecossistemas aquáticos e terrestres. O nome da linha de pesquisa reflete o reconhecimento de que o estudo dos sistemas biológicos deva ser realizado através de uma abordagem multidisciplinar, integrando uma diversidade de disciplinas que se completam umas às outras, de forma a contemplar a biocomplexidade. O foco é na integração entre as disciplinas de sistemática, ecologia, genética, biogeografia e comportamento animal, com o emprego de diversas metodologias ao nível molecular, celular e do organismo para investigar questões sobre a evolução e organização da diversidade zoológica, e promover a sua conservação. Os projetos de pesquisa vinculados ao PPGBAN podem ser consultados no link <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN/detalhes-da-linha-de-pesquisa?id=217>

4. Requisitos

4.1. O Programa PROFIX da FAPES, regulamento pelo Edital FAPES no. 009/2014, concedeu cotas de bolsas ao PPGBAN, as quais foram implementadas em 2015, mas devido ao



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

cancelamento de bolsas, há parcelas remanescentes de cada cota que deve ser preenchida após seleção de novos candidatos, mediante seleção específica.

4.2. O candidato à bolsa é proponente e para se inscrever deve ter um aceite de um supervisor, professor permanente do PPGBAN.

4.3. Requisitos do Candidato à Supervisor do bolsista

- a. possuir título de doutor;
- b. encontrar-se em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c. possuir vínculo empregatício, por prazo indeterminado se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d. ser residente no estado do Espírito Santo;
- e. possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g. estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;
- h. ser docente permanente do PPGBAN/UFES.

4.4. Requisitos do Bolsista Profix (exigidos para contratação)

- a. ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do PPGBAN/UFES;
- b. estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c. ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d. ter um supervisor na Instituição a que se destina; o aceite de supervisão de plano de trabalho e projeto de pesquisa é obrigatório;
- e. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa; não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- f. não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g. estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h. estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i. ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- j. apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linha de pesquisa do PPGBAN (item 3).

5. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGBAN	06 de Janeiro de 2017
Período de inscrição	até 23:59h de 03 de Fevereiro de 2017
Deferimento das Inscrições	10 de fevereiro de 2017
Prazo para recursos administrativos relativos a inscrições indeferidas	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas
Divulgação do resultado da seleção	03 de março de 2017
Prazo para recursos administrativos relativos ao resultado da seleção	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final da seleção	07 de abril de 2017
Entrega de documentos para contratação	17 de Abril de 2017 (para implementação em

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 — Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

posdoc.ppgban.ufes@gmail.com - www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

da bolsa (item 10)

Maio de 2017) ou entre 18 de Abril a 17 de Maio (para implementação em Junho de 2017).

6. Número de Bolsas

- 6.1. Estão disponíveis **três** cotas de bolsas de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES, a serem implementadas a partir de maio de 2017. Cada bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.
- 6.2. No caso de vacância de outras cotas de bolsa vinculadas ao PPGBAN, as cotas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados no presente processo seletivo.
- 6.3. A lista de candidatos suplentes da presente seleção será respeitada para outras substituições de bolsistas.
- 6.4. Haverá concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013. O valor de cada concessão poderá variar, a depender do recurso utilizado previamente pelo projeto contratado.

7. Duração da Bolsa e valores financeiros do projeto

- 7.1. Serão distribuídas as bolsas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na seguinte ordem:
 - a) Uma cota de 29 (**VINTE E NOVE**) parcelas de bolsa e auxílio financeiros ao projeto no valor de R\$ 22.981,17
 - b) Uma cota com 24 (vinte e quatro) parcelas de bolsa e auxílio financeiro ao projeto no valor de R\$ 18.305,78 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
 - c) Uma cota com 22 (**VINTE E DUAS**) parcelas de bolsa e auxílio financeiro ao projeto no valor de R\$ 11.783,44 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

8. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;
- b) Um dos seguintes documentos:
 - i. Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial (nacional ou estrangeira);
 - ii. documento comprobatório emitido por PPG atestando a condição de doutor;
 - iii. documento comprobatório emitido por PPG atestando a condição de doutorando com previsão de finalização do curso até Abril de 2017;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período, segundo Edital FAPES 009/2014 – Formulário FAPES 2V: projeto individual de pesquisa (obtido na página www.fapes.es.gov.br, opção <formulários>, <formulários de submissão>). O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os critérios listados no item 17.2.4. do Edital FAPES 009/2014.
- d) Plano de Trabalho descrevendo: atividades de ensino (graduação e pós-graduação), extensão, orientação (graduação e pós-graduação) e potenciais parcerias a serem desenvolvidas durante o período de bolsa no PPGBAN;

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 — Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

posdoc.ppgban.ufes@gmail.com - www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

- e) Cópia na versão completa do currículo Lattes;
- f) Cópia de RG/ CPF ou CNH ou Passaporte (para estrangeiros);
- g) Carta de aceite de Docente Permanente do PPGBAN/UFES como supervisor da execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa.

9. Inscrição

9.1. Todos os documentos para inscrição deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE** em versão digital ao email posdoc.ppgban.ufes@gmail.com, dentro do prazo definido no cronograma. O PPGBAN enviará um email de confirmação da submissão da proposta. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 7 MB.

9.2. Serão deferidos os pedidos de inscrição que chegarem ao email posdoc.ppgban.ufes@gmail.com até a data limite e que contiverem todos os documentos listados no item 8. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBAN, segundo cronograma previsto no item 5.

10. Seleção dos candidatos

10.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por pesquisadores doutores especialistas, sendo três titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN.

10.2. Os membros da comissão não podem ser candidatos a supervisor, ter sido orientador ou coorientador de candidatos, e não ser cônjuge ou parente em até terceiro grau do candidato à bolsa.

11.3. A comissão analisará os seguintes itens:

- a) Plano de Trabalho – peso 1,0, inclusive através da avaliação da compatibilidade do projeto com a área de atuação do bolsista e do supervisor, da caracterização das atividades como científicas e tecnológicas, e não administrativas, e do impacto e interesse da atuação do candidato à bolsa para o programa de pós-graduação e para o estado do Espírito Santo;
- b) Projeto de Pesquisa – peso 2,0, através da avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro;
- c) Curriculum Vitae – peso 2,0, através da análise da produção técnico-científica do bolsista a partir de 2012, listada no currículo Lattes baseado na planilha divulgada definindo pontos e pesos específicos (Anexo II deste Edital). A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída a pontuação 10,0 para a maior nota de currículo entre todos os candidatos.

10.3. Cada item de avaliação mencionado acima receberá nota de 0,0 a 10,0. A nota final do candidato será a soma das notas de cada item multiplicada pelo respectivo peso. Será elaborada uma lista de ordem dos candidatos respeitando a nota final. Serão desclassificados os candidatos com nota abaixo de ~~60,0 (sessenta)~~ **30,0 (trinta)** pontos.

10.4. Após a distribuição das bolsas disponíveis, os demais candidatos classificados comporão uma lista de suplentes. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGBAN (www.cienciasbiologicas.ufes.br).



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

10.5. Os recursos administrativos devem ser interpostos seguindo o cronograma, através do email posdoc.ppgban.ufes@gmail.com. Os recursos administrativos serão analisados pela Comissão Examinadora e o resultado será divulgado na página eletrônica do PPGBAN.

10.6. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGBAN e divulgado na página eletrônica do PPGBAN.

11. Implementação da bolsa

11.1. A bolsa será implementada a partir de Maio de 2017. Para isto, os candidatos aprovados deverão apresentar na Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP) do CCHN, até a data prevista no cronograma (item 5), os seguintes documentos a serem encaminhados pela coordenação do programa a FAPES

- a) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (**Anexo IV do Edital FAPES 009/2014**), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista;
- b) Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor (obtido na página www.fapes.es.gov.br, opção <formulários>, <formulários de contratação>.);
- c) Certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal em nome do bolsista;
- d) Certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;
- e) Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;
- f) Comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no estado do Espírito Santo;
- g) Cópia do currículo Lattes do bolsista e do supervisor;
- h) Comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;
- i) Cópia do RG e CPF do bolsista e do supervisor;
- j) Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento (**Anexo II do Edital FAPES 009/2014**, obtido na página www.fapes.es.gov.br, opção <formulários>, <formulários de submissão>.

11.2. Caso os documentos requeridos não sejam entregues nos prazos especificados no cronograma, o candidato perderá o direito à vaga.

11.3. Para implementação da bolsa junto à FAPES, caberá ao PPGBAN providenciar os seguintes documentos:

- a) cópia do edital de seleção do bolsista de pós-doutorado publicado pelo programa de pós-graduação, utilizado com a finalidade de preenchimento das cotas concedidas ao programa como resultado do presente edital;
- b) ata do Colegiado do Programa de Pós-graduação com a homologação do resultado da seleção dos bolsistas pós-doutorado;
- c) ata do programa de pós-graduação aprovando a indicação do bolsista e do supervisor;



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

- d) declaração da instituição de vínculo do supervisor, manifestando formalmente o interesse na execução do projeto, oferecendo condições que assegurem a inserção do bolsista em grupo de pesquisa existente ou em fase de criação.



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN>

12. Convocação de Suplentes

12.1 Os suplentes serão convocados em casos de:

- a) não entrega de documentação dos candidatos aprovados no presente edital (item 11.2);
- b) no caso de vacância de cotas de bolsas PROFIX vinculadas ao PPGBAN.

12.2. A convocação dos suplentes será feita por email do candidato registrado no ato da inscrição e divulgada na página do PPGBAN.

13. Disposições finais

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Coordenação ou Colegiado do PPGBAN.

Vitória, 06 de Janeiro de 2017

RETIFICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2017

RETIFICADO EM 30 DE MARÇO DE 2019

Valéria Fagundes

Coordenadora do PPGBAN



EDITAL 01/2017 – BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
RG:	CPF:	Passaporte:
Link do Currículo Lattes:		
Indicar em qual modalidade se encontra no ato da inscrição: () brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; () estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;		
FORMAÇÃO		
Curso da graduação:		
Instituição:		
Ano de finalização da graduação:		
Curso de mestrado:		
Instituição:		
Ano de finalização do mestrado:		
Título da dissertação:		
Curso de doutorado:		
Instituição:		
Ano de finalização do doutorado:		
Título da tese:		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
Linha de pesquisa:		
Áreas e subáreas do CNPq: (indicar quantas forem necessárias)		
Solicito minha inscrição na seleção de bolsas de Pós-doutorado – edital 01/2017. Declaro que todas as informações acima são verdade.		
Local e data	Assinatura	



EDITAL 01/2017 – BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(Produção de 2012 ou superior)

1. Atividades de Ensino	
1.1. Exercício de magistério no ensino superior	6 pontos por semestre
1.2. Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	4 pontos por semestre
1.3. Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	3 pontos por semestre
1.4. Exercício de monitoria	2 ponto por semestre

2. Publicação Científica e Didática (*na área Biodiversidade)	
2.1. Livro ou Capítulo de livro com ISBN*	6 pontos por item
2.2. Artigo completo em periódico científico Qualis A1* (publicado ou aceito)	12 pontos por artigo
2.3. Artigo completo em periódico científico Qualis A2* (publicado ou aceito)	10 pontos por artigo
2.4. Artigo completo em periódico científico Qualis B1* (publicado ou aceito)	8 pontos por artigo
2.5. Artigo completo em periódico científico Qualis B2-B4*(publicado ou aceito)	4 pontos por artigo
2.6. Artigo completo em periódico científico Qualis C* ou não Qualis* (publicado ou aceito)	2 pontos por artigo
2.7. Artigos de divulgação científica em jornais ou Revista*	1 ponto por artigo
2.8. Organização de livros especializados e anais de eventos*	2 pontos por item

3. Atividades Técnicas e de Extensão	
3.1. Participação em Consultorias*	2 pontos por item
3.2. Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento*	2 pontos por item
3.3. Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação)*	1 ponto por 8 horas de atividade
3.4. Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa redonda)*	0,5 ponto por item